



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1238/2022

Em 05 de maio de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**  
Protocolo: 4758/2022 **de 13/05/2022 15:25**  
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 1652/2022  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE  
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1652/2022**, de autoria dos Vereadores **FABI VIRGÍLIO, ALUISIO BOI, PAULO LANDIM E THAINARA FARIA**, sobre o assunto, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua 13 de Maio, nº 1264 – Vila Xavier – CEP: 14810-086  
Tel.: (16) 3301-1800- E-mail: sec.assistencia@araraquara.sp.gov.br

**M.I. - CEAS nº 02/2022**

Araraquara, 27 de abril de 2022

Ilma Sra.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ASSUNTO: INDICAÇÃO N.º 1652/2022**

Prezada Secretária,

Com meus cumprimentos, venho por meio deste apresentar as informações referentes à Indicação n.º 1652/2022, de autoria da Vereadora Fabi Virgílio.

Trata-se de solicitação para inclusão no rol de benefícios eventuais ofertados pela municipalidade, do Auxílio Transporte Municipal, por meio de vale transporte (passe de ônibus), em benefício das crianças e jovens atendidos em entidades sociais do município e programas de proteção social da municipalidade.

Inicialmente, informo que a previsão dos benefícios eventuais na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento são para as cestas básicas e o auxílio funeral.

Informo ainda que nos programas de proteção social executados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, tais como Jovem Cidadão e Filhos do Sol, os jovens beneficiários já possuem o direito ao vale transporte para a realização dos deslocamentos para o desempenho das atividades programadas.

Além disso, é importante salientar que no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, também são disponibilizados cartões de vale transporte nas unidades dos CRAS e no CREAS para as famílias atendidas nos serviços da própria assistência social e acompanhadas pelas equipes, sendo em sua maioria famílias compostas por crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

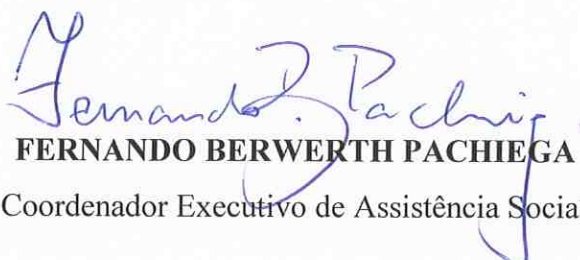
Rua 13 de Maio, nº 1264 – Vila Xavier – CEP: 14810-086  
Tel.: (16) 3301-1800- E-mail: sec.assistencia@araraquara.sp.gov.br

Em relação às crianças e jovens atendidas pelas organizações sociais da sociedade civil (OSC's) do município, informo que não há previsão legal nas legislações vigentes para o subsídio do transporte das mesmas por parte da Prefeitura. Nesse sentido, em função dos repasses mensais realizados, tais despesas poderiam estar previstas no plano de trabalho apresentado pela OSC, caso necessário.

Por fim, destaco que, atualmente, são 13 (treze) as entidades da rede indireta que ofertam serviços e atendimentos para esse público, sendo que 03 (três) dessas OSC's disponibilizam transporte às crianças e jovens atendidos. Além disso, algumas outras entidades não necessitam de tal recurso, justamente por atender apenas o público daquele determinado território.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO BERWERTH PACHIEGA**  
Coordenador Executivo de Assistência Social